

*[Handwritten signature]*

-5- ----agosto----- 53

*Proposicao fth*

Oswaldo Von Zuben.x.x.x.  
.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

-6- --agosto-- 53

*[Handwritten signature]*

---6-- --agosto-- 53

*Proposicao fth*

*Justica  
Bons  
Educacao e*

*142  
197 Agosto  
[Handwritten signature]*

---6--- agosto--- 53

ao Sr.Vereador Oswaldo -

Von Zuben.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.  
*Proposicao fth*

= PROJETO DE LEI Nº 192/53 =

Artigo 1º - Fica denominada " AVENIDA PRINCESA 'D'OESTE' " A Avenida Perimetral externa (continuação da Avenida José de Souza Campos), com início na Rua Dr. Moraes Sales, atravessando os Jardins Paraizo, Proença, São Joaquim e Proença (continuação).

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 1953

*Oswaldo von Zuben*  
Oswaldo von Zuben

*[Handwritten mark]*



**LEI N.º 1129, DE 18 DE MAIO DE 1954**

**DA O NOME DE "PRINCESA DO OESTE" A UMA AVENIDA DA CIDADE**

A Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito do Município de Campinas, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º — Fica denominada "Avenida Princesa do Oeste" a avenida perimetral externa (continuação da Avenida José de Sousa Campos), com início na Rua Dr. Morais Sales, atravessando os Jardins Paraíso, Proença, São Joaquim e Proença (continuação).

Artigo 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campinas, aos 18 de maio de 1954.

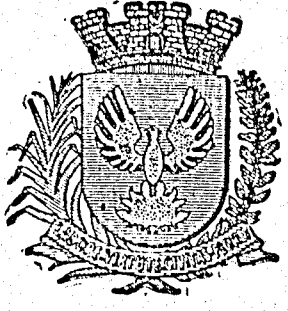
A. Mendonça de Barros  
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento do Expediente da Prefeitura Municipal, em 18 de maio de 1954.

O Diretor,  
Admar Maia

*Proposta do Vis. Osvaldo Vin Zuber*

# PARTE OFICIAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 18 DE MAIO DE 1954  
PELO SR. PREFEITO:

Da Subprefeitura de Valinhos, (Prot. 11009). — Ao D.F. Pa-  
gue-se.

De Argêo Bizarro, (Prot. 10462). — Aos D.F. e D.S.I. Concede-se ao requerente, três (3) meses de licença-prêmio, para serem gozados oportunamente.

De Carlos Menghini Filho, (Prot. 9547). — Defiro, nos termos da cotupra. Compareça ao D.O.V. para os devidos fins.

De Mafael Fort, (Prot. 9315). — Compareça ao D.O.V. para conhecer a informação retro.

De Angelo Ambrósio, (Prot. 10184). — Deferido. Aos D.O.V., D.F. e D.S.I.

De Manuel Rodrigues da Silva, (Prot. 9092). — Compareça ao Protocolo do D.E. para esclarecimentos.

Da Câmara Municipal — (Int. General Guilhermino Fernandes — P.I. 15263-53 — P. 2321). — Ao D.L. para os fins do art. 8.º, da lei n. 1116, de 29-4-54, e, em seguida, ao D.O.V. para os devidos fins.

Da mesma — (Int. Jovair Iodim Alguim — P.I. 17310-53 — P. 2250). — Ao D.O.V. para os fins do art. 8.º, da lei n. 1115, de 29-4-54, e, em seguida, ao D.O.V. para os devidos fins.

Do Instituto Agrônomico, (Prot. 11172). — Deferido. A' I.F. e ao D.F.

De Francisco Paulino Teixeira, (Prot. 11125). — Defiro, por equidade.

Do Fiscal de Campo Grande, (Prot. 11164). — Inteirado.

Do Juízo de Direito da 1.ª Vara Civil, (Prot. 11163). — Cliente.

Ao C. Bombeiros para os devidos fins.

Do mesmo, (Prot. 9501). — Ao D.E. para remeter a certidão anexa.

Do Vercador Barnabé, (Prot. 7166). — Providenciada. Restituam-se ao Legislativo.

De Paulo Orlando Hinz, (Prot. 10965). — Defiro, ao D.E.D.C.

Do Diretor da Prata da Casa, (Prot. 10381). — A' I.F., aos D.E.D.C., e D.F. Defiro, como propõe o D.E.D.C.

Do Arêmio Catarina Inglese Soares, (Prot. 9801). — A' I.F., D.E.D. e D.S., Defiro.

De Virginia de Opúscolo, (Prot. 7985). — Aos D.A.A.P., D.O., D.F. e D.S.I. Concedo a sepultura perpétua.

De Floriano Alcaya Jor. (Prot. 8042). — Ao D.A.A.P. Autorizo.

Do Dr. Antônio Carlos Maia, (Prot. 10966). — Ao D.E.D.C. Defiro.

Do Centro Acadêmico "XVI de Abril", (Prot. 10435); e União Campineira de Aeromodelistas, (Prot. 10527). — A' I.F., aos D.E.D.C. e D.F. Defiro.

De Francisco J. Duarte Jor., (Prot. 9415). — Ao D.S.I. Em face da informação, por exceção, aprovo.

De Joubran Rizk, (Prot. 10021). — A' I.F. Indefiro.

Do Dr. Sílvio Bagnoli e outros, (Prot. 9596). — Proceda-se como propõe o D.O.V.

De João B. Stefanini Sobrinho, (Prot. 10336). — Ao D.A.A.P. A Assistência é destinada a Campinas e não se aconselha sua instalação em distâncias longas. Somente em casos especialíssimos poderá sair do Município. Não aprovo o procedimento do D.A.A.P.

De Manuel Górgora, (Prot. 8196). — Compareça no D.E.D.C.

De Borghi & Filho, (Prot. 8645). — Decida o D.O.V.

De Ana Carolina Amaral Andrade e outras, (Prot. 10963). — Aos D.E.D.C. D.F. e D.S.I. Concedo o extraordinário até 13 dos vencimentos, pelas horas efetivamente trabalhadas.

Do Esporte Clube Mogiana, (Prot. 11028). — Defiro. A' I.F.

De Osvaldo Rufino, (Prot. 4633). — Ao D.O.V. Cancele-se o período anterior a Novembro de 1953.

De Risoleta Maria, (Prot. 11176). — Ao D.E.D.C. Deve ser na Escola São José.

Da Delegacia Regional de Polícia, (Prot. 11153). — Notifique-se.

Do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, (Prot. 881). — Transmita-se.

Do Departamento de Educação Física do Estado, (Prot. 8092). — Transmita-se.

Da Câmara Municipal, (Prot. 11151). — Ao D.E. para preparar e publicar.

De Gumercindo Chiamonte e outros, (Prot. 27535). — I: — aprovo integralmente a exposição do Sr. Diretor do Departamento da Fazenda, mesmo porque por ocasião da Reestruturação (Novembro de 1952), já havíamos sentindo que os Lançadores não haviam sido bem enquadrados. O tempo não permitiu se fizesse o estudo em breve prazo e agora, com bons elementos elucidativos, poderá o caso ser resolvido. II: — Ouvidos os lançadores, estão de pleno ac-

lançamento, que será processada em 25 de Setembro p.f.

De Maria José Luz, (Prot. 8.099) — Arquive-se, à vista do desinteresse da requerente.

De Celso Patrignani, (Prot. 10.261) — Indeferido, à vista das informações e por falta de apólo em lei.

De Clemente Cauz, (Prot. 10.681) — Conceda-se o desconto de residência própria, na forma da lei, à vista das informações.

De Arcílio de Brito, (Prot. 9.262) — Cancele-se a intimação, a vista das informações.

De Targino Nogueira de Souza, (Prot. 10.674) — Indeferido, à vista das informações de que o lançamento está correto.

Da Refrigeração Elétrica Luzitana Ltda., (Prot. 11.146) — Deferido, em termos.

De Maria Barros Kling, (Prot. 5.007) — Compareça ao S.L.A.C., para receber a competente ficha.

De Arthur Carmonario, (Prot. 9.052) — Arquive-se, à vista do desinteresse do requerente.

De Christiano Julio Fahl, (Prot. 8.603) — Compareça no S.L.A.C., para receber a competente ficha.

De Humberto Fiori, (Prot. 8.850) — Cancele o lançamento do imposto de Indústrias e Profissões, a partir de 19-2-1.953, à vista das informações.

De Caetano Fallace, (Prot. 9.650) — Indeferido, à vista das informações.

De Alexandrina M. Saleme, (Prot. 10.826) — Aguarde a revisão do lançamento, que será processada em 14 de Outubro p.f.

De Jorge da Costa, (Prot. 1.242) — Retifique-se o lançamento, à vista das informações.

De José Augusto da Costa, (Prot. 8.399) — Indeferido, à vista das informações.

De Sérgio Langoni, (Prot. 7.804) — Compareça ao S.L.A.C., para receber a competente ficha.

### LEI N.º 1128, DE 18 DE MAIO DE 1954 MODIFICA O ART. 6.º DA LEI N.º 108 DE 2 DE DEZEMBRO DE 1948, "CÓDIGO TRIBUTÁRIO"

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPINAS, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1.º — O artigo 6.º da Lei n.º 108 de 2 de Dezembro de 1948 (Código Tributário), passará a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 6.º — O imposto territorial urbano incide sobre:

- Terrenos não edificados, fechados ou em aberto;
- Terrenos de prédios demolidos, interditados, em ruínas ou incendiados;
- A parte da área total do lote que exceder ao quintuplo da área ocupada por construção nos terrenos construídos, salvo se pelas suas formas e dimensões, não puder comportar mais de um edifício e suas dependências;
- Os terrenos ocupados por construções em desacordo com os mínimos exigidos pelo Código de Construções vigente, em relação às suas respectivas utilizações.

§ 1.º — Só incidirá o imposto territorial urbano sobre os imóveis situados dentro do perímetro urbano, tanto da sede como de seus distritos e bairros.

§ 2.º — Nos imóveis que estejam recebendo construções só cessará a incidência do imposto territorial urbano à data da expedição do respectivo "habite-se", pela repartição competente.

Artigo 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campinas, aos 18 de maio de 1954.

A. Mendonça de Barros  
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento do Expediente da Prefeitura Municipal, em 18 de maio de 1954.

### LEI N.º 1129, DE 18 DE MAIO DE 1954 DÁ O NOME DE "PRINCESA DO OESTE" A UMA AVENIDA DA CIDADE

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPINAS, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1.º — Fica denominada "Avenida Princesa do Oeste" a avenida perimetral externa (continuação da Avenida José de Sousa Campos), com início na Rua Dr. Moraes Sales, atravessando os Jardins Paraíso, Proença, São Joaquim e Proença (continuação).

Artigo 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campinas, aos 18 de maio de 1954.

A. Mendonça de Barros  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Departamento do Expediente da Prefeitura Municipal, em 18 de maio de 1954.

### LEI N.º 1130, DE 18 DE MAIO DE 1954 APROVA OS PLANOS DE ARRUAMENTO E LOTEAMENTO DO "BALNEARIO TROPICAL"

creto n.º 76 de 16 de matéria até a presente Artigo 3.º — O a geral.

Artigo 4.º — Os 1 mais que uma habitaç 13 da area total dõ 1

Parágrafo único — dependência de habita (to) da área total do 1

Artigo 5.º — As (quatro metros) do al

Parágrafo único — o recuo acima estabel ção à Estrada Munic recuo mínimo acima e quenta centímetros) er to Lei n.º 676 de 9-1-

Artigo 6.º — As i seja igual ou superior para que possam receb

Artigo 7.º — Os 1 rios entre o alinhame ma de 1,20m (um met

Artigo 8.º — A a) só se considerará em pura e simples à Mur tituum ruas, avenidas, outros logadouros, ass o Município das área rias traçadas pelo Dej

Artigo 9.º — Fica doação, praticando pa

Artigo 10.º — Esta cação, revogadas as d Paço Municipal de

Publicada no Dep nicipal, em 18 de maio

### LEI N.º DA O NOME DE "JO"

A CAMARA MUN MUNICIPIO DE CAM

Artigo 1.º — Fica ta São Jorge, que tem

Artigo 2.º — Esta cação, revogadas as d Paço Municipal de

Publicada no Dep nicipal, em 18 de maio

### LEI N.º AUTORIZA VEND

A CAMARA MUN MUNICIPIO DE CAM

Artigo 1.º — Fica independentemente de o 108, parágrafo único do 1947, (Lei Orgânica compromissário compra o Botafogo, da Fazei cha de Cr.\$60.000,00 (s crito, pertencente ao 1

"Uma área de fori a e um metros quadr a e confrontando 19 com o lote n. 1 do Jar senta centímetros) con Ferro, 8,30m (oit, met mento da Avenida An dois do loteamento já das ruas acima por u

Artigo 2.º — Esta cação, revogadas as d Paço Municipal de

Publicada no Dep nicipal, em 18 de maio

D.E.D.C. e D.S. Defiro.  
 De Virginia de Opúscolo, (Prot. 7985). — Aos D.A.A.P., D.O. V., D.F. e D.S.I. Concedo a sepultura perpétua.  
 De Floriano Alcaya Jor. (Prot. 8042). — Ao D.A.A.P. Autorizo.  
 Do Dr. Antônio Carlos Maia, (Prot. 10966). — Ao D.E.D.C. Defiro.  
 Do Centro Acadêmico "XVI de Abril", (Prot. 10435); e União Campineira de Aeromodelistas, (Prot. 10527). — A' I.F., aos D.E. D.C. e D.F. Defiro.  
 De Francisco J. Duarte Jor., (Prot. 9415). — Ao D.S.I. Em face da informação, por exceção, aprovo.  
 De Joubran Ritzk, (Prot. 10021). — A' I.F. Indefiro.  
 Do Dr. Sílvio Bagnoll e outros, (Prot. 9596). — Proceda-se como propõe o D.O.V.  
 De João B. Stefanini Sobrinho, (Prot. 10336). — Ao D.A.A.P. A Assistência é destinada a Campinas e não se aconselha sua ida distâncias longas. Sómente em casos especialíssimos poderá sair fóra do Município. Não aprovo. o procedimento do D.A.A.P.  
 De Manuel Gôngora, (Prot. 8196). — Compareça no D.E.D.C.  
 De Borghi & Filho, (Prot. 8645). — Decida o D.O.V.  
 De Ana Carolina Amaral Andrade e outras, (Prot. 10963). — Aos D.E.D.C. D.F. e D.S.I. Concedo o extraordinario até 1/3 do vencimentos, pelas horas efetivamente trabalhadas.  
 Do Esporte Clube Mogiana, (Prot. 11028). — Defiro. A' I.F.  
 De Osvaldo Rufino, (Prot. 4633). — Ao D.O.V. Cancele-se o veredito anterior a Novembro de 1953.  
 De Risolita Maria, (Prot. 11176). — Ao D.E.D.C. Deve ser na Escola São José.  
 Da Delegacia Regional de Policia, (Prot. 11153). — Notifique-se.  
 Do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, (Prot. 881). — Transmita-se.  
 Do Departamento de Educação Física do Estado, (Prot. 8022). — Transmita-se.  
 Da Câmara Municipal, (Prot. 11151). — Ao D.E. para preparar e publicar.  
 De Gumercindo Chiaramonte e outros, (Prot. 27585). — I: — Aprovo integralmente a exposição do Sr. Diretor do Departamento da Fazenda, mesmo porque por ocasião da Reestruturação (Novembro de 1952), já havíamos sentido que os Lançadores não haviam sido bem enquadrados. O tempo não permitiu se fizesse o estudo em breve prazo e agora, com bons elementos elucidativos, poderá o caso ser resolvido. II: — Ouvidos os lançadores, estão de pleno acôrdo com os padrões propostos. III: — Ao D.L. para redigir o projeto.  
 Da Teresinha de Jesus Piva, (Prot. 11236). — Aceito a oferta.  
 Ao D.E.D.C.  
 De Carmem De Angelis Nicoletti, (Prot. 11072). — Ao D.S.I. e volte.  
 Do Serviço de Sericicultura, (Prot. 11230). — Deferido A' I.F. e ao D.F.  
 De Petronilha Gomes Camargo, (Prot. 9700). — Compareça ao D.E. para desentranhar a certidão de fls. 3, mediante recibo.

**PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA FAZENDA:**

De Fausto Pietrobom, (Prot. 10.692) — Aguarde a revisão do

A. Mendonça de Barros  
 Prefeito Municipal

Publicada no Departamento do Expediente da Prefeitura Municipal, em 18 de maio de 1954.

O DIRETOR  
 Admar Mala

**LEI N.º 1129, DE 18 DE MAIO DE 1954  
 DÁ O NOME DE "PRINCESA DO OESTE" A UMA AVENIDA DA CIDADE**

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPINAS, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1.º — Fica denominada "Avenida Princesa do Oeste" a avenida perimetral externa (continuação da Avenida José de Sousa Campos), com início na Rua Dr. Moraes Sales, atravessando os Jardins Paraíso, Proença, São Joaquim e Proença (continuação).

Artigo 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Paço Municipal de Campinas, aos 18 de maio de 1954.

A. Mendonça de Barros  
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Departamento do Expediente da Prefeitura Municipal, em 18 de maio de 1954.

O DIRETOR,  
 Admar Mala

**LEI N.º 1130, DE 18 DE MAIO DE 1954  
 APROVA OS PLANOS DE ARRUAMENTO E LOTEAMENTO DO "BALNEARIO TROPICAL"**

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPINAS, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1.º — Ficam aprovados os planos de arruamento e loteamento de terrenos de propriedade da Imobiliária Balneário Tropical Ltda., sob denominação de "Balneário Tropical", situados entre terrenos de propriedade do Dr. Romualdo de Oliveira, Reprêsa de Americana (Rio Atibaia), terrenos do Dr. Renato Henry, Estrada de Rodagem Municipal, trecho Paulínia--Usina de Americana, na conformidade das plantas e informações juntas ao Processo n.º 2356, Protocolado n.º 24897/53.  
 Artigo 2.º — O Departamento de Obras e Viação, procederá à efetiva fiscalização dos trabalhos indicados no artigo anterior, fazendo observar em tudo o Código de Construções baixado com o De-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
 DEPARTAMENTO DA FAZENDA  
 DIVISÃO DE CONTABILIDADE E DESPESA  
 CONTADORIA MUNICIPAL  
 Balancete Financeiro até 30 de Abril de 1954**

**R E C E I T A**

	Cr. \$	Cr. \$	Cr. \$	
<b>1— RECEITA ORÇAMENTARIA:</b>				<b>1— DESPESA ORÇAMENTARIA</b>
<b>01 — ORDINARIA</b>				<b>11 — ORDINARIA</b>
Por Incidência				Por serviços
0110 — Sem Classificação .. . . . .		20.603.696,10		1110 — Administração Geral
0111 — Propriedade .. . . . .		15.599.110,10		1111 — Exação e Fisc. Fina
0112 — Circulação da Riqueza .. . . .		4.652,90		1112 — Serv. Segurança Pú
0113 — Atividade de Contribuintes .. .		12.031.408,80		tência Social .. . . .
0114 — Resultante Atividade do Estado		447.152,00		1113 — Serv. Educação Púb
0115 — Redito .. . . . .		—		1114 — Serv. Saúde Pública
0116 — Individuo .. . . . .		—		1115 — Fomento .. . . .
0117 — Várias Incidências .. . . . .		—		1116 — Serv. Industriais ..
			48.686.019,90	1117 — Serv. da Dívida Pú
				1118 — Serv. Utilidade Púb
				1119 — Encargos Diversos ..
<b>2— RECEITA EXTRAORÇAMENTARIA:</b>				<b>12 — CREDITOS ESPECIAI</b>
22 — Depósitos:				Por Serviços
2210 — Depósitos em Caução-Diversos	131.300,00			1218 — Serv. Utilidade Púb
2211 — Depósitos em Caução-Águas	17.680,00	148.980,00		1219 — Encargos Diversos ..
23 — Diversos:				
2310 — Títulos Particulares .. . . . .	7.420.000,00			<b>3— DESPESA EXTRAORÇAME</b>
2311 — Credores Diversos .. . . . .	4.450.577,00	11.870.577,00	12.019.557,00	31 — Restos a Pagar:
<b>4— SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR:</b>				3110 — Pagamentos por cor
4110 — Tesouraria .. . . . .		1.958.675,00		cícios Findos .. . . .
4111 — Bancos e Caixa Ec. Estadual ..		1.189.803,20	3.148.478,20	32 — Depósitos:
				3210 — Depósitos em Cau
			63.854.055,10	3211 — Depósitos em Cauçã
				33 — Diversos:
				3310 — Títulos Particulares
				3311 — Credores Diversos ..
				<b>5— SALDO PARA O MES SEC</b>
				5110 — Tesouraria .. . . .
				5111 — Bancos e Caixa Ec. I

Contadoria Municipal, 30 de Abril de 1954

JOAO ARACJO CUSNA  
 CHEFE DIVISÃO CONTABILIDADE E DESPESA  
 C.R.C. — SP — 4705

JOSE ROBERTO LUCAS  
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA FAZENDA  
 C.R.E.P. — 2.a Zona — n.º 42

**LEI N.º**  
**AUTORIZA VEN**  
 A CAMARA MU  
 MUNICIPIO DE CA  
 Artigo 1.º — Fi  
 independentemente d  
 do 108, parágrafo ún  
 de 1947, (Lei Orgânic  
 compromissário comp  
 do Botafogo, da Pa  
 dia de Cr.\$00.000,00  
 erito, prtencente ac  
 "Uma área de f  
 a e um metros que  
 pal e confrontando  
 com o lote n. 1 do  
 tenta centímetros) c  
 Ferro, 8,30m (oit, n  
 mento da Avenida  
 dos do loteamento  
 das ruas acima por  
 vinte centímetros)  
 Artigo 2.º — Es  
 cação, revogadas as  
 Paço Municipal

Publicada no D  
 nicipal, em 18 de ma

**IMPOSTOS DE INI**  
**ARRECAD**

O DEPARTAM  
 que, durante o cor  
 PAL arrecadará, ser  
 correspondentes ao